



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite  
A casa de todos os cortesenses

## PORTARIA GP Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO 2023

Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos para Membros da Comissão do Permanente de Licitação, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Cortês-PE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas pela, considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nova Guarita possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação, realizados pela Câmara Municipal de Cortês.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, deverá ser designado pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

**I – JULIANA MARIA DA SILVA**

**II – RYAN LEON ROCHA VILARINHO**

**Art. 3º** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria n.º 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

**Art. 5º** Recomenda que os Processos Licitatórios sejam realizados com maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite  
A casa de todos os cortesenses

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

*Letícia Nascimento Borba*  
**LETICIA NASCIMENTO BORBA**

Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE



(81) 3687-1209



[www.cortes.pe.leg.br](http://www.cortes.pe.leg.br)



Avenida Rio Sirinhaém, nº 164,  
Centro, Cortês/PE. CEP: 55.525-000